



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01 DE 09 DE ABRIL DE 2024**

**"Concede Título de Cidadã Honorária do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, a senhora Ellen Priscile Evangelista Xandu, e dá outras providências".**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Nova Andradina, a Sr.<sup>a</sup> **ELLEN PRISCILE EVANGELISTA XANDU**, por sua importante participação no desenvolvimento e por todos os relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina-MS.

**Art. 2º.** O referido Diploma será outorgado oportunamente, no dia e hora designados pela Mesa Diretora, com a solenidade de estilo.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina, 09 de abril de 2024.

**LEANDRO FERREIRA  
LUIZ  
FEDOSSI:752092179  
49**

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34189547000107, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, o u=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949  
Dados: 2024.04.10 09:49:23 -04'00'

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB**

**"Dr. Leandro"**

Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**Decreto Legislativo 01/2024**

**Histórico**

**Dra. Ellen "Ellen Priscile Evangelista Xandu**, hoje, é com imensa gratidão e admiração que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Andradina presta homenagem a uma mulher extraordinária, cuja jornada de vida e conquistas têm inspirado e impactado profundamente todos ao seu redor.

Nascida no município de Dourados-MS, no dia 11 de setembro de 1977, você, Dra. Ellen, traz consigo uma história marcada pela determinação, pelo comprometimento e pelo amor à justiça e à igualdade. Filha de José Pereira Xandu e Beatriz Evangelista Xandu, suas raízes profundas estão radicadas na simplicidade, no trabalho árduo e no amor incondicional de uma família unida. Seus irmãos, Tony e Annie, não só compartilham laços de sangue, mas também valores nobres e uma dedicação admirável em suas respectivas áreas de atuação.

A maternidade, um dos capítulos mais belos de sua vida, trouxe à sua jornada a luz e a inspiração que moldam sua missão diária. Julia e João Pedro, frutos do seu amor e da sua dedicação, são testemunhas vivas do seu compromisso em construir um mundo mais justo e igualitário, onde homens e mulheres caminham lado a lado rumo a um futuro mais promissor.

Sua formação em Direito na Faculdade de Direito de Curitiba foi apenas o ponto de partida para uma trajetória profissional marcada por conquistas e realizações notáveis. Seu ingresso na magistratura, um sonho acalentado por anos, não só se concretizou, mas também se transformou em uma poderosa ferramenta para promover a justiça e a equidade em nossa sociedade.

Ao longo dos anos, sua atuação como juíza de Direito do TJMS tem sido pautada pela integridade, pela imparcialidade e busca incansável em favor da verdade. Suas contribuições não se limitam apenas às decisões judiciais, mas se estendem ao engajamento em causas que visam ampliar o acesso das mulheres aos espaços de empoderamento feminino e influências na sociedade, como evidenciado em seu papel na coordenação do Movimento Nacional pela Paridade do Judiciário.

Em sua jornada na 1ª. Vara Cível da Comarca de Nova Andradina, sua presença foi mais do que "a magistrada"; estabeleceu um simbolismo em excelência e dignidade do trabalho, empatia e compromisso com o bem-estar da comunidade que serviu. Deixa um legado

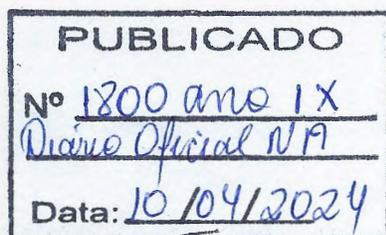


**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
 "Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**Decreto Legislativo 01/2024**

esplendoroso, e as sementes plantadas, certamente continuarão a florescer, inspirando gerações futuras a trilharem o caminho da justiça com decência e humanidade.

Desta forma, de forma muito encantada entregamos a Dra. Ellen Priscile Evangelista Xandu, o título de cidadã Honorária Nova-andradinense, título este imensamente merecido e que nos causa a alegria de dizer que a passagem da magistrada jamais será esquecida da história de nossa cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
 "Antônio Francisco Ortega Batel"  
 Estado de Mato Grosso do Sul  
 Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

11/04/24 à 11/05/24  
Jairo



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA Nº 30, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a pedido, o servidor **CAIQUE MATIAS MAFRA**, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina em cargo de **Auxiliar Parlamentar - DAS - 7**, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos averbará a exoneração do servidor constante desta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a contar de 05 de Abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, 10 de Abril de 2024.

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB**  
"Dr. Leandro"  
Presidente da Câmara Municipal

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01 DE 09 DE ABRIL DE 2024**

"Concede Título de Cidadã Honorária do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, a senhora **Ellen Priscile Evangelista Xandu**, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Nova Andradina, a Sr.<sup>a</sup> **ELLEN PRISCILE EVANGELISTA XANDU**, por sua importante participação no desenvolvimento e por todos os relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina-MS.

**Art. 2º.** O referido Diploma será outorgado oportunamente, no dia e hora designados pela Mesa Diretora, com a solenidade de estilo.

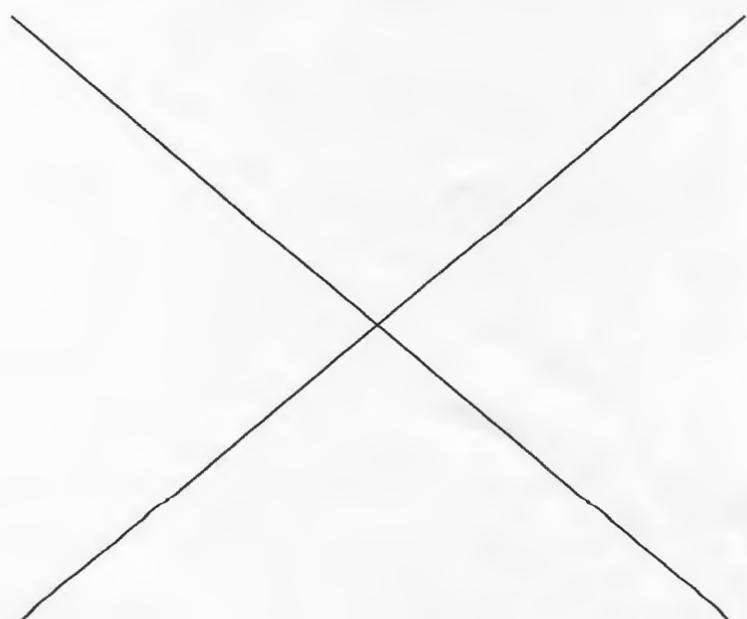
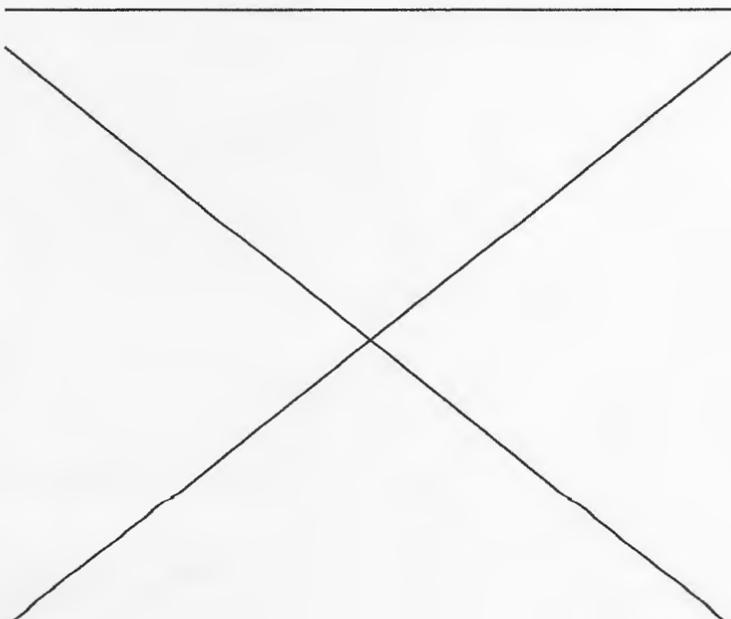
**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina, 09 de abril de 2024.

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB**

"Dr. Leandro"  
Presidente da Câmara





# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

2

Decreto Legislativo 01/2024

**Histórico**

**Dra. Ellen "Ellen Priscile Evangelista Xandu**, hoje, é com imensa gratidão e admiração que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Andradina presta homenagem a uma mulher extraordinária, cuja jornada de vida e conquistas têm inspirado e impactado profundamente todos ao seu redor.

Nascida no município de Dourados-MS, no dia 11 de setembro de 1977, você, Dra. Ellen, traz consigo uma história marcada pela determinação, pelo comprometimento e pelo amor à justiça e à igualdade. Filha de José Pereira Xandu e Beatriz Evangelista Xandu, suas raízes profundas estão radicadas na simplicidade, no trabalho árduo e no amor incondicional de uma família unida. Seus irmãos, Tony e Annie, não só compartilham laços de sangue, mas também valores nobres e uma dedicação admirável em suas respectivas áreas de atuação.

A maternidade, um dos capítulos mais belos de sua vida, trouxe à sua jornada a luz e a inspiração que moldam sua missão diária. Julia e João Pedro, frutos do seu amor e da sua dedicação, são testemunhas vivas do seu compromisso em construir um mundo mais justo e igualitário, onde homens e mulheres caminham lado a lado rumo a um futuro mais promissor.

Sua formação em Direito na Faculdade de Direito de Curitiba foi apenas o ponto de partida para uma trajetória profissional marcada por conquistas e realizações notáveis. Seu ingresso na magistratura, um sonho acalentado por anos, não só se concretizou, mas também se transformou em uma poderosa ferramenta para promover a justiça e a equidade em nossa sociedade.

Ao longo dos anos, sua atuação como juíza de Direito do TJMS tem sido pautada pela integridade, pela imparcialidade e busca incansável em favor da verdade. Suas contribuições não se limitam apenas às decisões judiciais, mas se estendem ao engajamento em causas que visam ampliar o acesso das mulheres aos espaços de empoderamento feminino e influências na sociedade, como evidenciado em seu papel na coordenação do Movimento Nacional pela Paridade do Judiciário.

Em sua jornada na 1ª. Vara Cível da Comarca de Nova Andradina, sua presença foi mais do que "a magistrada"; estabeleceu um simbolismo em excelência e dignidade do trabalho, empatia e compromisso com o bem-estar da comunidade que serviu. Deixa um legado



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

3

Decreto Legislativo 01/2024

esplendoroso, e as sementes plantadas, certamente continuarão a florescer, inspirando gerações futuras a trilharem o caminho da justiça com decência e humanidade.

Desta forma, de forma muito encantada entregamos a Dra. Ellen Priscile Evangelista Xandu, o título de cidadã Honorária Nova-andradinense, título este imensamente merecido e que nos causa a alegria de dizer que a passagem da magistrada jamais será esquecida da história de nossa cidade.

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO**  
**CONTRATO 3/2023**

**CONTRATO:** 3/2023  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
**CONTRATADO:** VILLANI & PEIRETTI LTDA  
**PROCESSO n°:** 190/2022  
**VIGÊNCIA:** 12 meses (27/01/2024 À 27/01/2025)  
**OBJETO:** Serviço médico na área de clínica cirúrgica (cirurgia geral e auxiliar de cirurgia geral)  
**DATA:** 26/01/2024

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
Contratante

VILLANI & PEIRETTI LTDA  
Contratada

**Extrato de homologação de inexigibilidade de chamamento público**

O Município de Nova Andradina-MS torna público a quantos possam interessar: **HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.** Processo: 451/2024. Inexigibilidade de chamamento público. Fundamento: artigos 31, inciso I e II, e 32 da Lei Federal nº 13.019/14. Proponente: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina. Objeto: Manutenção das atividades de atendimento das pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, em todas as fases da vida. Vigência: 24 meses. Valor: R\$ 1.572.316,80 (Um Milhão Quinhentos e Setenta e Dois Mil Trezentos e Dezesesseis Reais e Oitenta Centavos). Recursos Orçamentários: 2.071 - Manutenção e enc. médico hospitalar/MAC, Dotação 3, Elemento de Despesa: 3.50.43.00.00.00.00.1600, Transferência fundo a fundo de recursos do Sus provenientes. José Gilberto Garcia, Prefeito.